



DECISÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 089/2024**

**INEXIGIBILIDADE nº. 021/2024**

**CREDECIMENTO nº. 005/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) LEILOEIRO OFICIAL, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES E ANEXOS CONTIDOS NO EDITAL.**

Na data de 25/09/2024, foi realizada, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santos Dumont – MG, a sessão de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação dos leiloeiros oficiais interessados em se credenciar para, posteriormente, um deles, mediante sorteio, realizar 01 (um) leilão de bens móveis inservíveis para a Administração Municipal.

Deve ser registrado que, para este certame, foram encaminhadas a este Setor a documentação de 20 (vinte) leiloeiros interessados em participar do certame.

Outro fato que merece destaque é o de que, apesar de a aludida sessão ser pública e sua realização ter sido precedida de ampla divulgação, apenas 01 (um) dos interessados, Sr. Lucas Rafael Antunes Moreira, se fez representar, por interposta pessoa, ao mencionado ato.

Nesta ocasião, sua representante, devidamente constituída por regular instrumento de mandato, pugnou, com fulcro nos arts. 15, da Lei nº. 14.133/2021 e 10, da Lei nº. 12.527/2011, no sentido de lhe fossem disponibilizadas cópias integrais de todo o processo licitatório, para fins de análise da documentação apresentada pelos licitantes no sentido envelopes contendo a documentação dos leiloeiros interessados.

Além disso, dos 20 (vinte) interessados em participar do certame, 09 (nove) deles deixaram de apresentar, em seus respectivos envelopes, toda a documentação exigida no Edital do presente processo.

Tem-se, portanto, que a presente Decisão visa a dirimir estas 02 (duas) questões.

No que se refere à primeira dessas questões, entendemos por bem submetê-la ao crivo da Assessoria Jurídica que presta serviços para o Município de Santos Dumont – MG, tendo ela emitido um Parecer Jurídico, cuja cópia segue em anexo, sendo que neste documento opinou-se pelo indeferimento do pleito formulado pelo licitante Lucas Rafael Antunes Moreira.

Diante disso e fazendo das razões constantes do aludido Parecer Jurídico as nossas, resta, pois, indeferido o pleito sob análise.



Quanto à questão referente à análise dos documentos apresentados pelos licitantes, TORNA-SE PÚBLICO o seguinte resultado referente à habilitação ou inabilitação dos leiloeiros oficiais que se apresentaram ao certame:

**- Licitantes Habilitados:**


- Arthur Ferreira Nunes – CPF: 640.968.904-72
- Jonas Gabriel Antunes Moreira – CPF: 065.132.226-05
- Lucas Gabriel Antunes Moreira – CPF: 014.721.886-16
- Fernando Caetano Moreira Filho – CPF: 039.167.186-30
- Eduardo Schmitz – CPF: 945.659.100-04
- Wellington de Matos Silva – CPF: 046.657.566-19
- Patrícia Graciele de Andrade Souza – CPF: 050.424.956-81
- Bruno da Silva Milagres – CPF: 043024.576-94
- Ronald de Freitas Moreira – CPF: 927.120.456-53
- Sandra de Fátima Santos – CPF: 830.154.696-49
- Pâmela de Souza Alves – CPF: 145.758.946-05

**- Licitantes Inabilitados: Motivo: Não apresentação de documentos exigidos no Edital:**

- Adriana Pires Amâncio – CPF: 928.576-66
- Tatiana Paula Zani de Souza – CPF: 262.678.818-06
- Caroline de Souza Ribas - CPF: 224.335.748-89
- Breno César Oliveira Farias – CPF: 082.678.846-70
- Carolina Camargos Marques Florentino – CPF: 066.593.276-65
- Paschoal Costa Neto – CPF: 012.596.846-95
- Gustavo Costa Aguiar Oliveira – CPF: 003.637.266-83
- Daniel Elias Garcia – CPF: 910.162.149-53
- Sandro Rodrigues Pinto – CPF: 052.302.226-38

Portanto, fica provisoriamente desde já designada a sessão pública para a classificação dos licitantes declarados habilitados por meio do sorteio previsto no Item 9 do Edital para o dia 11 de outubro de 2024, às 14:00 horas.

Santos Dumont, 04 de outubro de 2024.

  
**Ronaldo Martins de Oliveira**  
**Superintendente do Órgão de Licitações e Contratos**  
**Prefeitura Municipal de Santos Dumont - MG**